



**GETRAN-MG**  
CONSELHO ESTADUAL DE TRÂNSITO

## ATA DA CENTÉSIMA TRIGÉSIMA REUNIÃO ORDINÁRIA CONSELHO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MINAS GERAIS

Aos nove dias do mês de abril de dois mil e quinze, na sala de reuniões do Gabinete do DETRAN/MG, às 09:30h, reuniu-se o Conselho Estadual de Trânsito de Minas Gerais, em 130ª Reunião Ordinária; presentes: Rodrigo Melo Teixeira, Presidente do Conselho; eu, Caroline Araújo Guimarães, Secretária-Geral, em exercício e os seguintes Conselheiros: Orleans Antônio Dutra, Rafaela Gigliotti, Maria José de Oliveira Kurschus, Irlene Peixoto M. de Azevedo, Clélio Antônio Domingues Simioni, Luís André de Araújo Vasconcelos, Michelle Guimarães Carvalho, Ana Paula Duarte Mendes, José Elísio Correa Lima e Tatiane Dias Bacelar. **O Presidente iniciou** os trabalhos com a apresentação dos Conselheiros e dos órgãos que compõem o Conselho. Colocado em discussão o emplacamento dos veículos ciclomotores, a Conselheira Rafaela Gigliotti, representante do DETRAN, disse que conforme art. 24 do Código de Trânsito Brasileiro é de competência dos Municípios emplacar e fiscalizar os veículos ciclomotores. Esclareceu que a orientação do DETRAN é de receber e emplacar os veículos. Informou ainda que já existe um Projeto de Lei para que o Estado passe a ser o responsável pelos veículos ciclomotores. Em relação a consulta da Prefeitura de Pará de Minas sobre o transporte escolar, **dada a palavra** para a Conselheira Irlene Peixoto, representante da BHTRANS, esclareceu que para realizar o credenciamento no transporte escolar, o condutor não pode ter qualquer pontuação na Carteira Nacional de Habilitação. No que tange ao pedido de reconsideração da decisão do recurso 967/2013 da Autarquia Municipal de Trânsito e Transportes, em que se discute a obrigatoriedade do preenchimento do TOM, o Conselho foi unânime em negar provimento ao pedido. **Dada a palavra** para o Conselheiro Luís André de Araújo, representante de Contagem, sugeriu que seja feita uma consulta ao DENATRAN sobre o preenchimento do TOM, uma vez que existe conflito de legislação. Em relação aos processos de Municipalização de São João Del Rei e Tiradentes, a Conselheira Rafaela esclareceu que o município de Tiradentes já preencheu todos os requisitos necessários e que São João Del Rei ainda possui algumas pendências para finalizar o processo. **Realizado julgamento** dos Processos Administrativos e Recursos contra a aplicação da penalidade multa, julgados conforme boletins 02/15, 03/15 e 08/15. **Retomando a palavra** o Presidente agradeceu o apoio










**CETRAM-MG**  
CONSELHO ESTADUAL DE TRÂNSITO

## ATA DA CENTÉSIMA TRIGÉSIMA REUNIÃO ORDINÁRIA CONSELHO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MINAS GERAIS

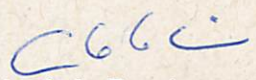
empenho e dedicação de todos. E, nada mais havendo a constar, foi lavrada a presente ata que, após lida e achada conforme, vai por mim, Secretária-Geral em exercício, e por todos os membros assinada. Em Belo Horizonte, 09 de abril de 2015.

  
Rodrigo Melo Teixeira  
Presidente - SEDS/MG

  
Michelle Guimarães Carvalho  
Titular - FETRAM

Ana Paula Duarte Mendes  
Suplente - Notório saber

  
Orleans Antônio Dutra  
Suplente - PMMG

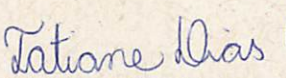
  
Clélio Antônio Domingues Simioni  
Titular - Município de Uberlândia

  
Rafaela Gigliotti  
Suplente - DETRAM/MG

Irlene Peixoto M. de Azevedo  
Titular - BHTRANS

Maria José de Oliveira Kurschus  
Suplente - DER

  
José Elísio Corrêa Lima  
Titular - CRMMG

  
Tatiane Dias Bacelar  
Titular - CRP

Luís André de Araújo Vasconcelos  
Suplente - Contagem



